



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE IBAITI

VARA CÍVEL DE IBAITI - PROJUDI

Praça do Três Poderes, 23 - Centro - Ibaiti/PR - CEP: 84.900-000 - Fone: 4335461296 - E-mail: cedi@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000219-21.2020.8.16.0089

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que retornaram a esta escrivania os alvaras abaixo relacionados:

Devolução de Alvará de Levantamento Eletrônico - Alvará Nº 14393782022 devolvido pela instituição bancária. Movimentação referente ao alvará eletrônico expedido no sequencial 29143. - CREDOR GILMAR GARCIA DA CUNHA DIAS - BENEFICIÁRIO FALECIDO.

Devolução de Alvará de Levantamento Eletrônico - Alvará Nº 14196552022 devolvido pela instituição bancária pela impossibilidade de realizar o TED para a conta informada(devolvida - dados beneficiario divergentes). - CREDOR APARECIDO DA SILVA - IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAR TED CONTA DIVERGENTE.

Devolução de Alvará de Levantamento Eletrônico - Alvará Nº 14285912022 devolvido pela instituição bancária pela impossibilidade de realizar o TED para a conta informada(devolvida - dados beneficiario divergentes). - CREDOR DENILSON DOS SANTOS - IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAR TED CONTA DIVERGENTE.

Devolução de Alvará de Levantamento Eletrônico - Alvará Nº 14350782022 devolvido pela instituição bancária pela impossibilidade de realizar o TED para a conta informada(devolvida - dados beneficiario divergentes). CREDOR FERNANDO FRANCISCO LEITE - IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAR TED CONTA DIVERGENTE, diligenciando através da lista apresentada pelo AJ constatei que no ato da expedição do alvará por equívoco desta escrivania constou erroneamente agência 7131, e o correto seria 7132, o que foi constatado e regularizado nesta oportunidade com a devida expedição de novo alvará para o credor mencionado.

Ibaiti, 07 de outubro de 2022.

Gabriela do Prado
Analista Judiciário

